



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 952/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

19 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Trabalho**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº006/022.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº. 327/1994 e artigo 139, alterada pelas Leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº. 8.069/1990 (ECA) em Reunião Ordinária realizada dia 11/04/2022, as 08h00min; conforme Ata nº148, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, para ano 2022 a 2024, sendo eles: Dener Ferreira de Carvalho (Representante Governamental do CMDCA); Messielen Pereira Pinto (Representante Governamental do CMDCA); Willian Rodrigues Viana (Representante Governamental do CMDCA); Creudair Martins Amorim (Representante Não Governamental do CMDCA).

Art. 2º A Comissão terá de acordo com a legislação; as atribuições de abrir o edital de convocação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro – MS 11 de março de 2022.

Denner Ferreira de Carvalho
Presidente CMDCA

Messielen Pereira Pinto
Vice – Presidente CMDCA

Boletim de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

**PREGÃO Nº. 009/2018
PROCESSO Nº. 028/2018**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio de seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, decorrência da publicação do Extrato de Termo Aditivo, **PREGÃO Nº. 009/2018**, **PROCESSO Nº. 028/2018**, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e conservação da rede de iluminação pública em ruas,

avenidas, praças, parques e distritos no município de Rio Negro-MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na ED. Nº 738/2021 - ANO V do dia 10/05/2021, pág. 1, torna público e oficializa apresente **"ERRATA"** a publicação do extrato do 3º **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **032/2018**, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: 3º termo aditivo, passa a ser de R\$ 408.000 (quatrocentos e oito mil reais) devido à prorrogação do contrato.

Leia-se: 3º Terceiro Termo Aditivo passou para o valor total de R\$ 326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Rio Negro-MS, 19 de Abril de 2022.

Fabio Silva Assução
Presidente da CPL

Boletim Divisão de Tributação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RIO NEGRO - MS

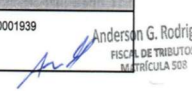
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 19 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARCELO CRISTIANO PARDO	688.426.511-68	9145/00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Cleidimar Da Silva Camargo	Matrícula: 00001939	 Anderson G. Rodrigues FISCAL DE TRIBUTOS MATRÍCULA 508
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Assinatura:	

Data de afixação: 19/04/2022

Data de desafixação: 04/05/2022



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - RIO NEGRO - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 19 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARCELO CRISTIANO PARDO	688.426.511-68	9145/00010/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Cleidimar Da Silva Camargo	Matrícula: 00001939
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Assinatura:  Anderson G. Rodrigues FISCAL DE TRIBUTOS MATRÍCULA 508

Data de afixação: 19/04/2022

Data de desafixação: 04/05/2022